



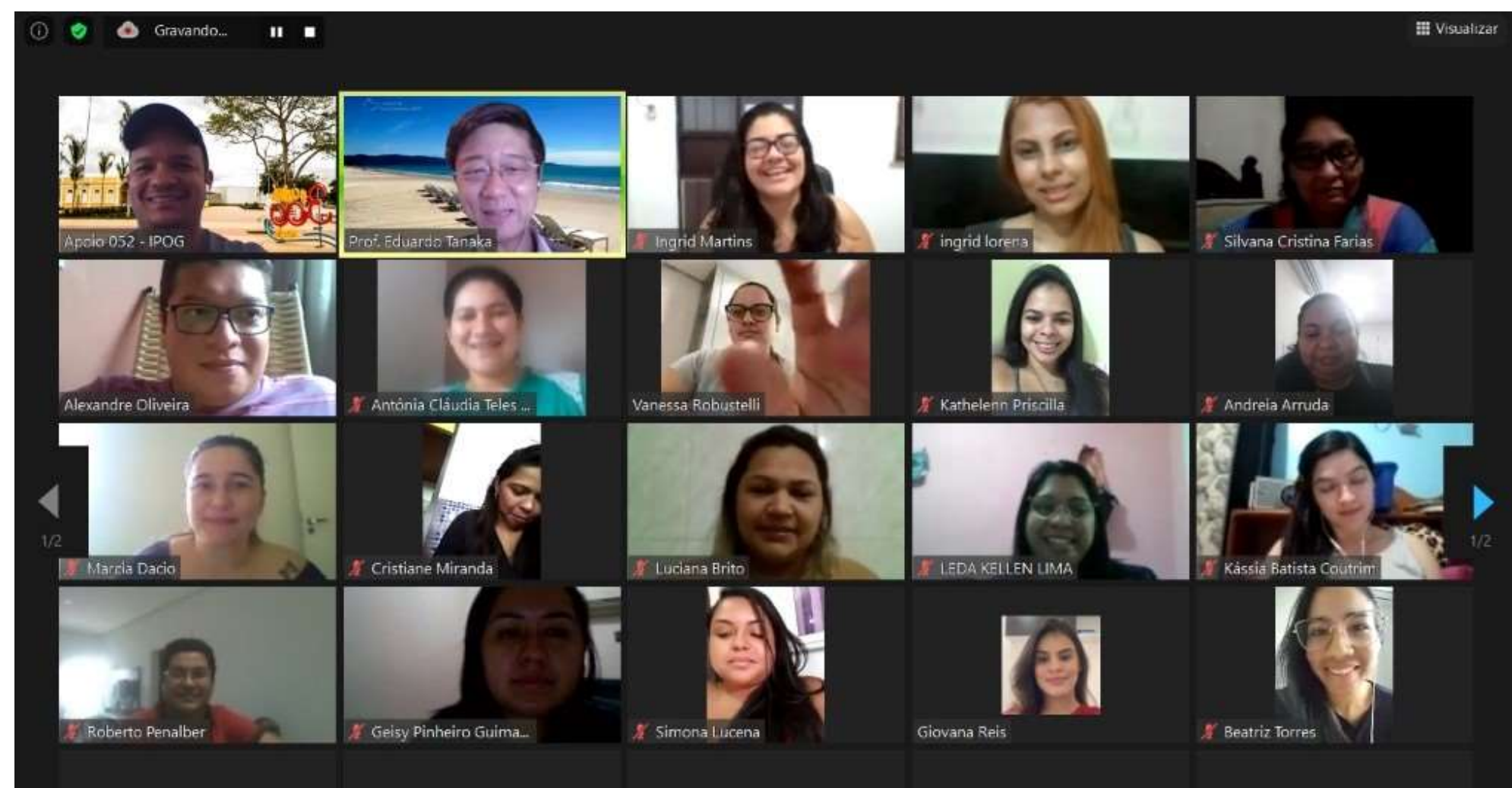
**CRCCE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO CEARÁ

**#Contabilidade**  
*no centro da*  
**economia**

# ***EDF-Reinf e DCTFWeb contribuições previdenciárias***

*Auditor Fiscal da RFB  
Eduardo Tanaka*



0.80

ue é a  
FD-Reinf?

**Eduardo Tanaka**  
Auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil

0:08 / 4:38

## Primeira videoaula sobre a EFD Reinf



Receita Federal  
98,5 mil inscritos

Inscrito

Gostei



Compartilhar

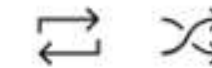


74 mil visualizações há 2 anos Curso EFD - Reinf

Esse vídeo faz parte de uma série de aulas ministradas pelo especialista em escrituração fiscal Eduardo Tanaka. As aulas são para auxiliar quem precisa enviar a EFD Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais . Nesse primeiro

## Curso EFD - Reinf

Receita Federal - 1 / 14



-  Primeira videoaula sobre a EFD Reinf  
Receita Federal  
4:39
-  Aula 02 - Quem não precisa enviar a EFD - Reinf ?  
Receita Federal  
3:50
-  Aula 03 - Quem é você na EFD - Reinf ? - informações do...  
Receita Federal  
5:28
-  Aula 04 - Quais serviços você contratou? - Serviços tomado...  
Receita Federal  
6:56
-  Aula 5 - Quais serviços você prestou? R - 2020  
Receita Federal  
6:43
-  Aula 06 - Contribuição

Todos

De Receita Federal

Contabilidade



Aula 02 - Quem não precisa enviar a EFD - Reinf ?

Receita Federal  
48 mil visualizações · há 2 anos

Preparação de forma focada,  
objetiva, aprofundada e - por que não -  
divertida e gratuita no **You Tube**



**EDUARDOTANAKA.com**

# Prof. Eduardo Tanaka

@proftanaka · 354 mil inscritos · 765 vídeos

Bem-vindo ao canal do Prof. Eduardo Tanaka! ...mais

[eduardotanaka.com](http://eduardotanaka.com) e mais 3 links

Personalizar o canal

Gerenciar vídeos

Visualizações ⚠

33,4 mi

Tempo de exibição (horas)

4,2 mi



# ***EDF-Reinf***

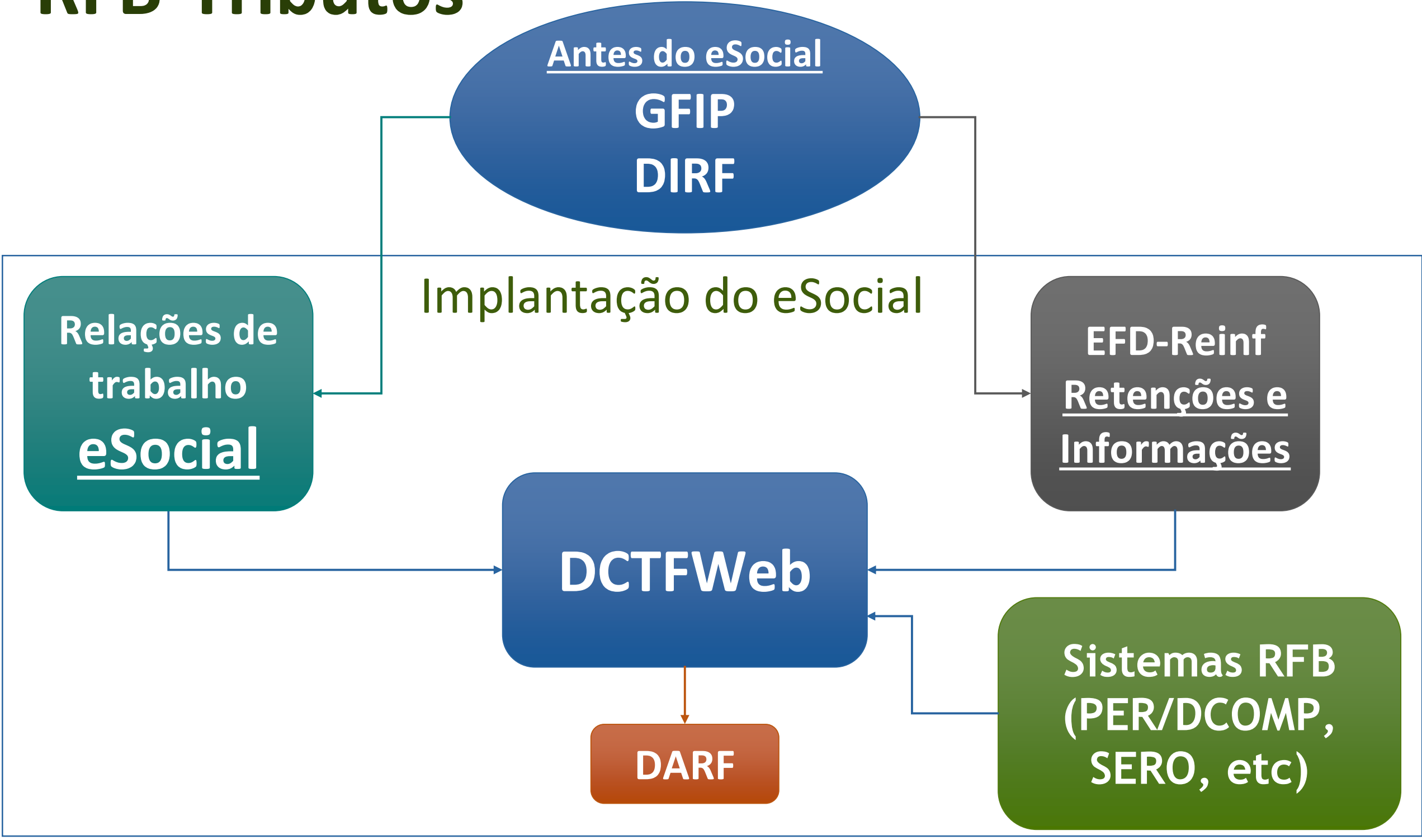
## ***Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais***

*Auditor Fiscal da RFB  
Eduardo Tanaka*



**#Contabilidade**  
*no centro da*  
**economia**

# RFB-Tributos



# Documentos Integrantes

- Manual de Orientação da EFD-Reinf– MOR
- Leiautes
- Anexo I dos leiautes – Tabelas
- Anexo II dos leiautes - Regras de Validação
- Manual de Orientação do Desenvolvedor

# Site Antigo:



The screenshot shows the Sped website interface. At the top left is the Sped logo, a stylized globe with the word "Sped" in orange. To its right is the text "SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL". On the far right of the top bar is a search box with the text "Pesquise no SPED" and a "Buscar" button. Below the top bar is a navigation menu with four items: "Conheça o Sped", "Serviços", "Legislação", and "Parceiros do Projeto". On the left side, there is a sidebar menu titled "Módulos" with a list of items: Central de Balanços, CT-e, ECD, ECF, EFD Contribuições, EFD ICMS IPI, EFD-Reinf, e-Financeira, eSocial, MDF-e, NFC-e, NF-e, and NFS-e. The main content area has a breadcrumb trail: "Você está aqui: Página Inicial | Módulos | EFD-Reinf". Below this is the heading "EFD-Reinf" and a sub-menu with "O que é", "Downloads", "Legislação", and "Perguntas Frequentes". A "Destaques" (Highlights) section follows, containing two items: "Adiado prazo de obrigatoriedade de entrega da EFD-Reinf (10/01/2020)" and "Cancelamento da versão 2.0 dos leiautes da EFD-Reinf".

**Sped** SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Pesquise no SPED

Pesquisa... Buscar

Conheça o Sped | Serviços | Legislação | Parceiros do Projeto

**Módulos**

- Central de Balanços
- CT-e
- ECD
- ECF
- EFD Contribuições
- EFD ICMS IPI
- EFD-Reinf
- e-Financeira
- eSocial
- MDF-e
- NFC-e
- NF-e
- NFS-e

Você está aqui: Página Inicial | Módulos | EFD-Reinf

## EFD-Reinf

O que é | Downloads | Legislação | Perguntas Frequentes

### Destaques

**Adiado prazo de obrigatoriedade de entrega da EFD-Reinf**  
(10/01/2020)  
Alteração atinge 3º grupo de contribuintes descrito na IN RFB nº 1.701/2017 Continue lendo.

**Cancelamento da versão 2.0 dos leiautes da EFD-Reinf**  
(11/10/2019)

# Site Antigo:



## Transição do Portal Sped

O portal do Sped está em novo endereço. Você será redirecionado em alguns instantes.



# Novo Site:

gov.br

Receita Federal

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com gov.br

☰ Sistema Público de Escrituração Digital

O que você procura?



🌱 Serviços recomendados para você



🔥 Serviços mais acessados do Gov.br



★ Serviços em destaque do Gov.br



Sped

Receita Federal

Sistema Público de Escrituração Digital

# Novo Site:

## ESCRITURAÇÕES DIGITAIS



Central de Balanços



ECD



ECF



EFD-Contribuições



EFD ICMS IPI



EFD-Reinf



e-Financeira



eSocial

# Novo Site:

## COMUNICADOS EM DESTAQUE

 Filtrar

Resultados da pesquisa: 5

[CNPJ alfanumérico na EFD-Reinf](#)

Criado há 7 dias

[Esquema XSD do evento R-4010](#)

Criado há 7 dias



# Novo Site:

MAIS INFORMAÇÕES

Manuais

Documentos Técnicos

Perguntas Frequentes

Fale Conosco



Fale Conosco

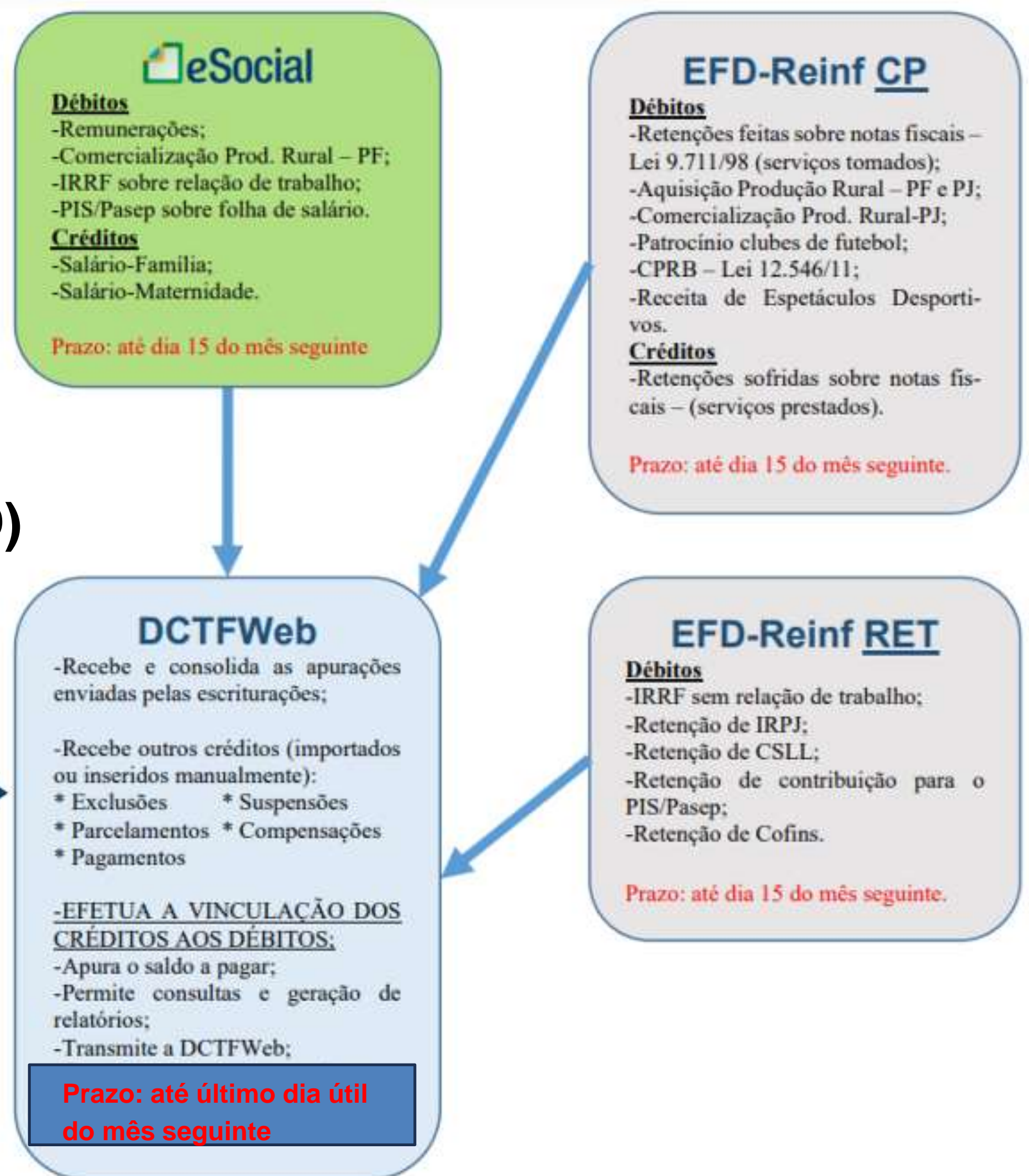
# **Eventos de Tabelas**

**R - 1000 – Informações do Contribuinte**

**R – 1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais**

## O MIT substitui a DCTF Mensal (PGD)

**MIT**  
**Módulo de Inclusão**  
**de Tributos**



# **EFD-Reinf** **Série 2000**

Prof. Eduardo Tanaka

## **Eventos Periódicos**

**✓R-2010 - Retenção de Contribuições Previdenciárias Serviços Tomados;**

**✓R-2020 - Retenção de Contribuições Previdenciárias Serviços Prestados;**

## **Eventos Periódicos**

- ✓R-2030 - Recursos Recebidos p/ Assoc. Desport.;**
- ✓R-2040 - Recursos Repassados p/Assoc. Desport.;**
- ✓R-2050 - Comerc. Produção Prod. Rural PJ/ Agroindústria;**
- ✓R-2055 – Aquisição de Produção Rural**
- ✓R-2060 - CPRB;**



# **EFD-Reinf**

## **Série 4000**

Prof. Eduardo Tanaka

# Eventos EFD-Reinf

- Eventos de Pagamentos e Retenções na fonte – IR,CSLL, COFINS, PIS/PASEP
- R-4010 – Pagamentos/Créditos a Beneficiário Pessoa Física;
- R-4020 - Pagamento/Crédito a Beneficiário Pessoa Jurídica;
- R-4040 - Pagamento/Crédito a Beneficiários não identificados;
- R-4080 – Retenção no Recebimento;
- R-4099 – Fechamento e Reabertura dos Eventos Periódicos Série R-4000;

22

**EFD-Reinf**  
**Pagamentos / Créditos a**  
**Beneficiário Pessoa Física**  
**R-4010**

Prof. Eduardo Tanaka

# Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – R-4010

- **Conceito do evento:** é aquele pelo qual são enviadas as informações referentes a pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa efetuado por fonte pagadora pessoa física ou jurídica a beneficiário pessoa física, **mesmo sem retenção de imposto de renda, nos casos previstos na legislação.**
- Tem duplo objetivo: alimentar a DCTFWeb com informações dos tributos a serem recolhidos e alimentar os sistemas de malha fiscal da pessoa física na Receita Federal do Brasil.

# Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – R-4010

- **EFD-Reinf ou eSocial?** O que deve ser declarado no eSocial:
- Informação em folha de pagamento:
- Rendimentos do trabalho e demais benefícios pagos pelo empregador a qualquer categoria de trabalhador (ex. empregado, contribuinte individual e trabalhador avulso) inclusive a estagiários e bolsistas.

# Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – R-4010

- **EFD-Reinf ou eSocial?** O que deve ser declarado no eSocial:
- Devem se apurados, também, processos trabalhistas (evento reclamatória trabalhista).

26

# Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – R-4010

- **EFD-Reinf ou eSocial?** O que deve ser declarado na EFD-Reinf:
- Demais rendimentos.

27

# Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – R-4010

- **EFD-Reinf ou eSocial?** Mas, por que há códigos da natureza de rendimento decorrente do trabalho?

<b>Cód. da natureza do rendimento</b>	<b>Natureza de rendimento</b>
<b>Grupo 10 – Rendimentos d</b>	
10001	Rendimento decorrente do trabalho com vínculo empregatício
10002	Rendimento decorrente do trabalho sem vínculo empregatício
10003	Rendimento decorrente do trabalho pago a trabalhador avulso

# Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – R-4010

- **EFD-Reinf ou eSocial? Tabela 1, anexo I – EFD-Reinf:**
- “Importante: as retenções de imposto de renda decorrentes do rendimento de trabalho devem ser enviadas pelo eSocial. No entanto, para situações específicas em que não seja possível fazer o envio pelo eSocial, a EFD-Reinf deve ser a escrituração utilizada para essa apuração.”

# Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – R-4010

- **EFD-Reinf ou eSocial?** O que deve ser declarado na EFD-Reinf:
- Demais rendimentos.
- Ex.: Pensão vitalícia ou temporária paga pela empresa a ex-funcionário ou a dependente de ex-funcionário.
- Ex.: Planos de saúde a ex-funcionário.

# Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – R-4010

- **EFD-Reinf ou eSocial?** O que deve ser declarado na EFD-Reinf:
- Demais rendimentos.
- Ex.: Valores pagos por instituição financeira em processos trabalhistas, em que o empregador não é a instituição financeira, mediante depósito judicial. (ex.: CEF que paga em nome do empregador)

# Tela – R-4010

Período de apuração \*

MM/AAAA

Estabelecimento \*

1 - CNPJ ▼

00.000.000/0000-00

PF beneficiária	Estabelecimento que pagou	Valor recebido
José Silva	Matriz	4.000,00
José Silva	Filial Florianópolis	1.000,00
Maria Silva	Matriz	5.000,00
Maria Silva	Filial Florianópolis	2.000,00
Maria Silva	Filial Salvador	3.000,00

# Tela – R-4010

Período de apuração \* MM/AAAA  
Estabelecimento \* 1 - CNPJ ▼ 00.000.000/0000-00  
CPF do beneficiário 000.000.000-00 ou Nome do beneficiário  
Identificador adicional

CPF do beneficiário 000.000.000-00 ou Nome do beneficiário  
Identificador adicional

# Tela – R-4010

## | Dependentes |

Dependentes  [\[Incluir Novo\]](#)

Os dependentes devem ser informados apenas caso seja necessário referenciá-los nos pagamentos.

## | Detalhamento dos pagamentos/créditos |

Natureza do rendimento pago/creditado ao beneficiário  [\[Incluir Nova\]](#)

## | Informações sobre planos de saúde |

Planos de saúde do titular  [\[Incluir Novo\]](#)

35

## | Natureza Jurídica |

Código da natureza jurídica da empresa declarante:

8767

[Informar natureza jurídica](#)

Este campo somente deve ser alterado caso o código da natureza jurídica do contribuinte esteja desatualizada no CNPJ.

# Tela – R-4010

| Natureza do rendimento pago/creditado ao beneficiário |

Grupo do rendimento

Selecione



Natureza do rendimento \*

Selecione

36

Observações sobre a natureza de rendimento informada (opcional)

# Tela – R-4010

## | Detalhamento dos pagamentos/créditos |

*Natureza do rendimento pago/creditado ao beneficiário*  *[Incluir Nova]*

Natureza de rendimento: 10001 - Rendimento decorrente do trabalho com vínculo empregatício  

*Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos*  *[Incluir Novo]*

# Tela – R-4010

## | Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos |

Data do fato gerador \*

DD/MM/AAAA

Valor do rendimento bruto \*

Valor do rendimento tributável

Valor do IR retido na fonte

Rendimento relativo a 13o salário?

Não

Competência da folha de pagamento dos rendimentos decorrentes do trabalho

MM/AAAA

Pagamento oriundo de decisão judicial?

Selecione

Rendimento Recebido Acumuladamente - RRA?

Não

38

Indicativo de Fundo/Clube de Investimento ou de SCP

Selecione

País

Brasil

# Tela – R-4010

## | Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos |

Data do fato gerador \*

01/08/2023

Valor do rendimento bruto \*

10.000,00

Valor do rendimento tributável

10.000,00

Valor do IR retido na fonte

1.865,03

Rendimento relativo a 13o salário?

Não

Competência da folha de pagamento dos rendimentos decorrentes do trabalho

08/2023

Pagamento oriundo de decisão judicial?

Não

Rendimento Recebido Acumuladamente - RRA?

Não

39

Indicativo de Fundo/Clube de Investimento ou de SCP

Selecione

País

Brasil

# Tela – R-4010

## | Detalhamento dos pagamentos/créditos |

*Natureza do rendimento pago/creditado ao beneficiário*  [Incluir Nova]

Natureza de rendimento: 10001 - Rendimento decorrente do trabalho com vínculo empregatício  

*Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos*  [Incluir Novo]

Pagamento [1]: 01/08/2023 Rendimento bruto: R\$ 10.000,00  

*Deduções da base tributável*  [Incluir Novo]

*Valores isentos de tributação*  [Incluir Novo]

*Processos utilizados para não recolhimento de tributos ou a depósitos judiciais*  [Incluir Novo]

40

# Tela – R-4010

## | Dedução |

Tipo de Dedução \*

2-Previdência Privada

Possui informações da entidade de previdência complementar \*

Sim

Valor da Dedução \*

CNPJ da entidade de previdência complementar \*

00.000.000/0000-00

# Tela – R-4010

## Rendimento isento

- Natureza de rendimento: 10001 - Rendimento decorrente do trabalho com vínculo empregatício
- Pagamento [1]: 01/08/2023 Rendimento bruto: R\$ 10.000,00
  - Rendimento isento [1]

### | Rendimento isento |

Tipo de isenção \*

Selecione



Valor da parcela isenta \*

42

Salvar

Cancelar

## Identificação do rendimento

- Natureza de rendimento [1]

### | Natureza do rendimento pago/creditado ao beneficiário |

Grupo do rendimento

12 - Rendimento do Capital



Natureza do rendimento \*

12001 - Lucro e Dividendo

Observações sobre a natureza de rendimento informada (opcional)

Salvar

Cancelar

## | Detalhamento dos pagamentos/créditos |

*Natureza do rendimento pago/creditado ao beneficiário*  [Incluir Nova]

Natureza de rendimento: 12001 - Lucro e Dividendo  

*Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos*  [Incluir Novo]

# Ex.: Pagamento de R\$10.000 de lucros isentos

## | Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos |

Data do fato gerador \*

DD/MM/AAAA

Valor do rendimento bruto

Valor do rendimento tributável

Valor do IR retido na fonte

Pagamento oriundo de decisão judicial?

Selecione

Indicativo de FCI/SCP

Selecione

País

Brasil

Observação a respeito do pagamento

45

Salvar

Cancelar

# Ex.: Pagamento de R\$10.000 de lucros isentos

## | Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos |

Data do fato gerador \*

27/02/2026

Valor do rendimento bruto

10.000,00

Valor do rendimento tributável

Valor do IR retido na fonte

Pagamento oriundo de decisão judicial?

Selecione



Indicativo de FCI/SCP

Selecione



País

Brasil



Observação a respeito do pagamento

Salvar

Cancelar

# Ex.: Pagamento de R\$ 10.000 de lucros isentos

## | Detalhamento dos pagamentos/créditos |

*Natureza do rendimento pago/creditado ao beneficiário*  [Incluir Nova]

Natureza de rendimento: 12001 - Lucro e Dividendo  

*Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos*  [Incluir Novo]

Pagamento [1]: 27/02/2026 Rendimento bruto: R\$ 10.000,00  

*Deduções da base tributável*  [Incluir Novo]

*Valores isentos de tributação*  [Incluir Novo]

*Processos utilizados para não retenção de tributos ou a depósitos judiciais*  [Incluir Novo]

*Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)*  [Incluir Novo]

*Informações complementares relativas a pagamento a residente no exterior*  [Incluir Novo]

Salvar rascunho

Concluir e enviar

Cancelar

# Tributação dos Lucros e Dividendos - Lei 15.270/2025

- Retenção na Fonte de Pagamento a Pessoa Física
- DA TRIBUTAÇÃO MENSAL DE ALTAS RENDAS
- **Art. 6º-A.** A partir do mês de janeiro do ano-calendário de 2026, o **pagamento, o creditamento, o emprego ou a entrega de lucros e dividendos** por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil em montante superior a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) em um mesmo mês fica sujeito à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda das **Pessoas Físicas** à alíquota de **10% (dez por cento) sobre o total do valor pago, creditado, empregado ou entregue.**

# Tributação dos Lucros e Dividendos

## Lei 15.270/2025

- Retenção na Fonte de Pagamento a Pessoa Física
- DA TRIBUTAÇÃO MENSAL DE ALTAS RENDAS
- **Art. 6º-A.**
- § 1º São vedadas quaisquer deduções da base de cálculo.



# Tributação dos Lucros e Dividendos - Lei 15.270/2025

## DA TRIBUTAÇÃO MENSAL DE ALTAS RENDAS

- Por exemplo:
- Pagamento de lucro no Valor de R\$ 80.000,00:
- Base de Cálculo = R\$ 80.000,00
- Alíquota = 10%.
  
- Cálculo =  $R\$ 80.000,00 \times 10\% = R\$ 8.000,00$
  
- Valor da Retenção = R\$ 8.000,00



## Ex.: Pagamento de R\$ 80.000 de lucro tributável

### | Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos |

Data do fato gerador \*

DD/MM/AAAA

Valor do rendimento bruto

Valor do rendimento tributável

Valor do IR retido na fonte

Pagamento oriundo de decisão judicial?

Selecione ▼

Indicativo de FCI/SCP

Selecione ▼

País

Brasil ▼

Observação a respeito do pagamento

Salvar

Cancelar



## Ex.: Pagamento de R\$ 80.000 de lucro tributável

### | Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos |

Data do fato gerador \*

28/02/2026

Valor do rendimento bruto

80.000,00

Valor do rendimento tributável

80.000,00

Valor do IR retido na fonte

8.000,00

Pagamento oriundo de decisão judicial?

Selecione



Indicativo de FCI/SCP

Selecione



País

Brasil



Observação a respeito do pagamento

Salvar

Cancelar



# Ex.: Pagamento de R\$80.000 de lucros isentos

## | Detalhamento dos pagamentos/créditos |

*Natureza do rendimento pago/creditado ao beneficiário*  *[Incluir Nova]*

Natureza de rendimento: 12001 - Lucro e Dividendo  

*Detalhamento dos pagamentos e/ou créditos*  *[Incluir Novo]*

Pagamento [1]: 27/02/2026 Rendimento bruto: R\$ 80.000,00  

*Deduções da base tributável*  *[Incluir Novo]*

*Valores isentos de tributação*  *[Incluir Novo]*

*Processos utilizados para não retenção de tributos ou a depósitos judiciais*  *[Incluir Novo]*

*Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)*  *[Incluir Novo]*

*Informações complementares relativas a pagamento a residente no exterior*  *[Incluir Novo]*

Salvar rascunho

Concluir e enviar

Cancelar

# Tributação dos Lucros e Dividendos - Lei 15.270/2025

## DA TRIBUTAÇÃO MENSAL DE ALTAS RENDAS

- Art. 6º-A. § 2º **Caso haja mais de 1 (um) pagamento**, crédito, emprego ou entrega de lucros e dividendos no mesmo mês, realizado por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil, o valor retido na fonte referente ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas deve ser recalculado de modo a **considerar o total** dos valores pagos, creditados, empregados ou entregues **no mês**.

**Por exemplo:** Pagamento de lucro, no mesmo mês, nos Valores de:

- R\$ 20.000,00 + R\$ 20.000,00 + R\$ 20.000,00 + R\$ 20.000,00
- Base de Cálculo = R\$ 80.000,00
- Alíquota = 10%.
  
- Cálculo = R\$ 80.000,00 x 10% = R\$ 8.000,00
- Valor da Retenção = R\$ 8.000,00

# Tributação dos Lucros e Dividendos - Lei 15.270/2025

## Retenção na Fonte de Pagamento a Pessoa Física

- DA TRIBUTAÇÃO MENSAL DE ALTAS RENDAS

- Esta Lei aplica-se, também, ao **Simples Nacional**

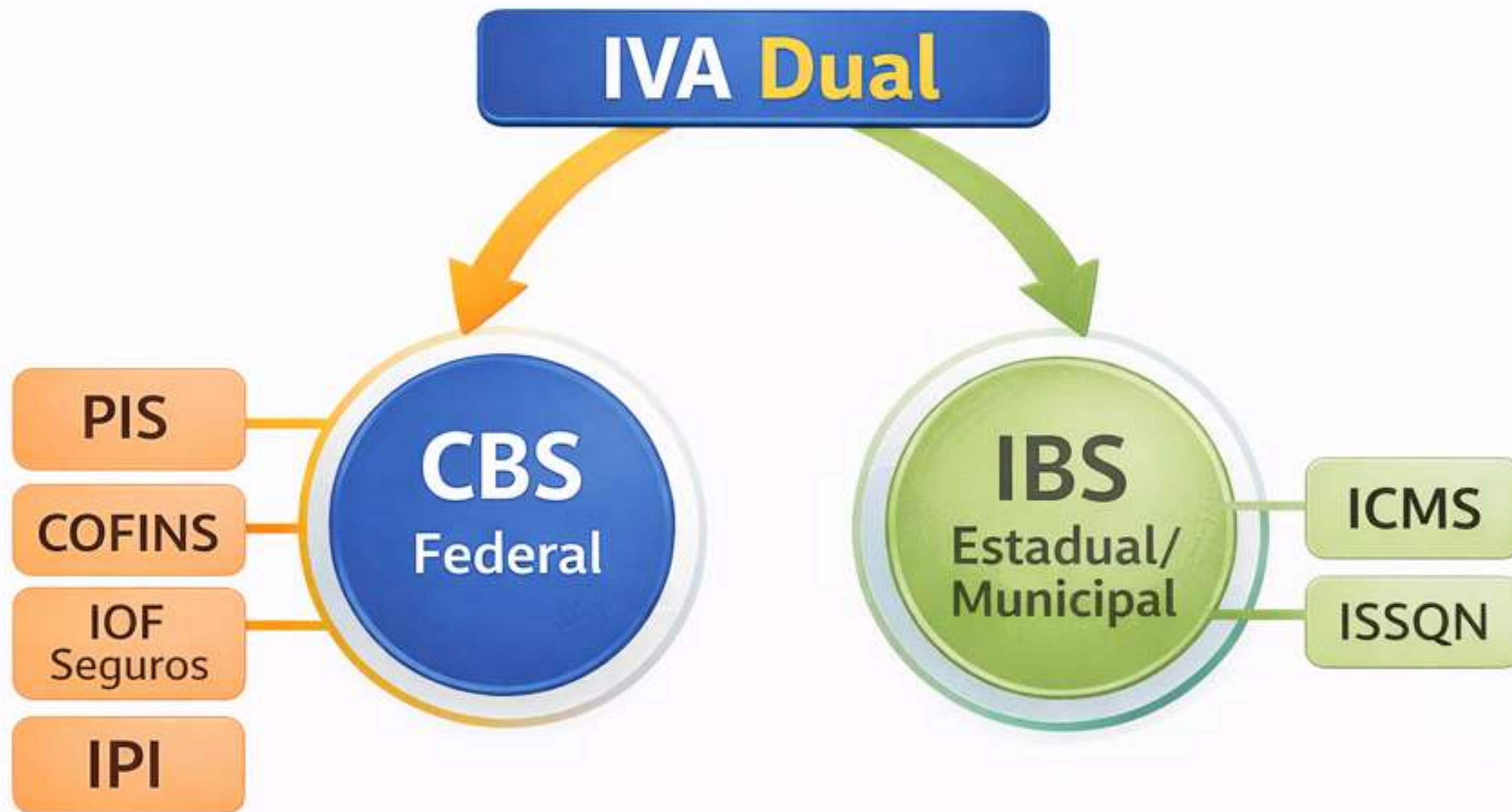
- “Com a Lei nº 15.270/25, a isenção prevista no art. 14 da Lei Complementar nº 123/06 deixou de ser aplicada de modo que os lucros e dividendos pagos passarão a estar sujeitos a retenção na fonte do IRRF quando se tratar de pagamentos a uma mesma pessoa física residente no Brasil que supere R\$ 50.000,00 em um mesmo mês. A tributação do sócio de uma empresa no Simples Nacional não é matéria reservada à Lei Complementar razão pela qual assume prevalência o disposto na Lei nº 15.270/25.” -

RFB

# Reforma Tributária

- . As retenções tributárias irão terminar ou continuar com a Reforma Tributária?  
Retenção CP e IR são alteradas?

# Reforma Tributária

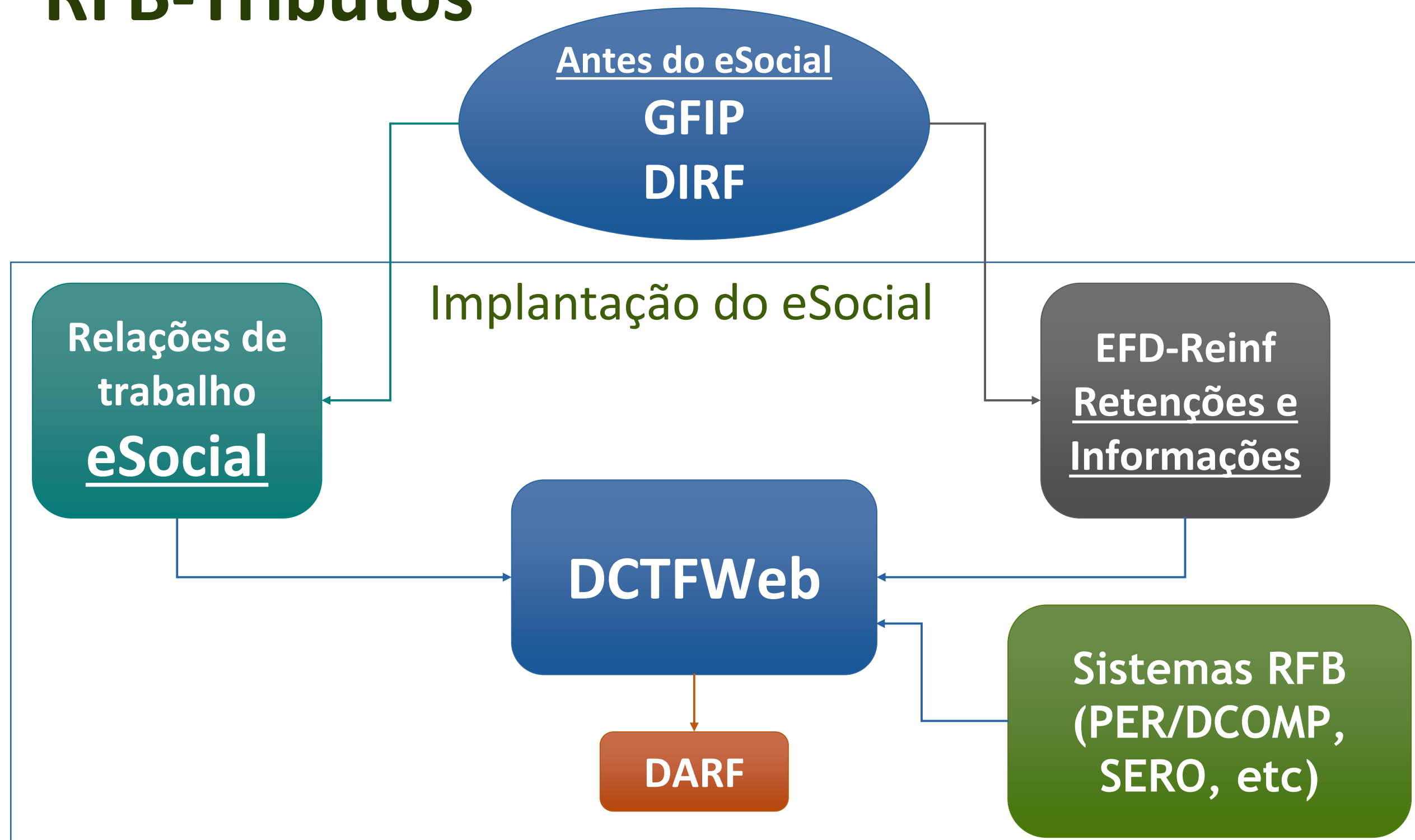




**DCTFWeb**  
**Declaração de Débitos e Créditos**  
**Tributários Federais**  
**Previdenciários e de Outras**  
**Entidades e Fundos**

Prof. Eduardo Tanaka

# RFB-Tributos



# DCTFWeb - Prazo

- Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024:
- Art. 6º A DCTFWeb mensal deverá ser apresentada até o último dia útil do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.

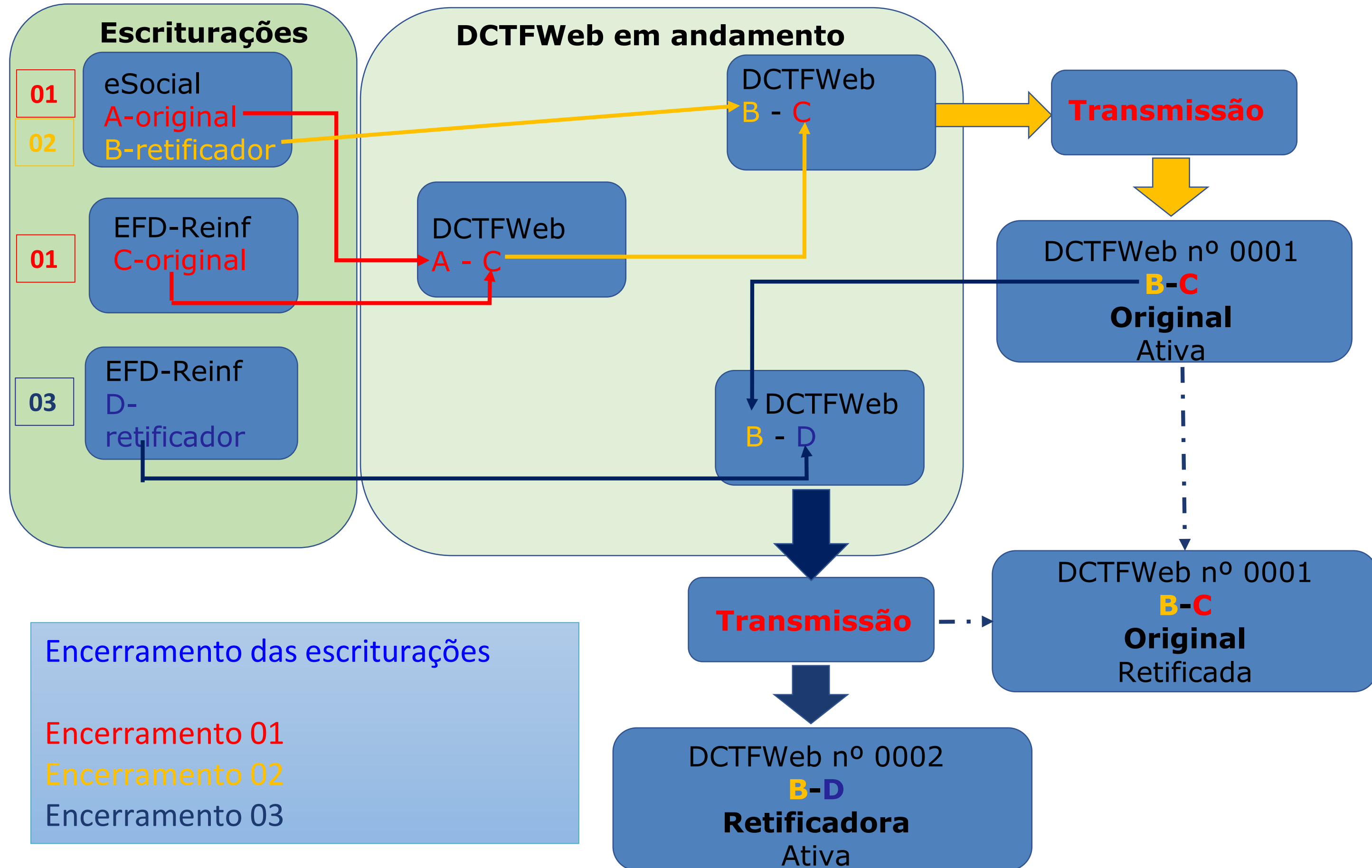
61

# DCTFWeb - DARF

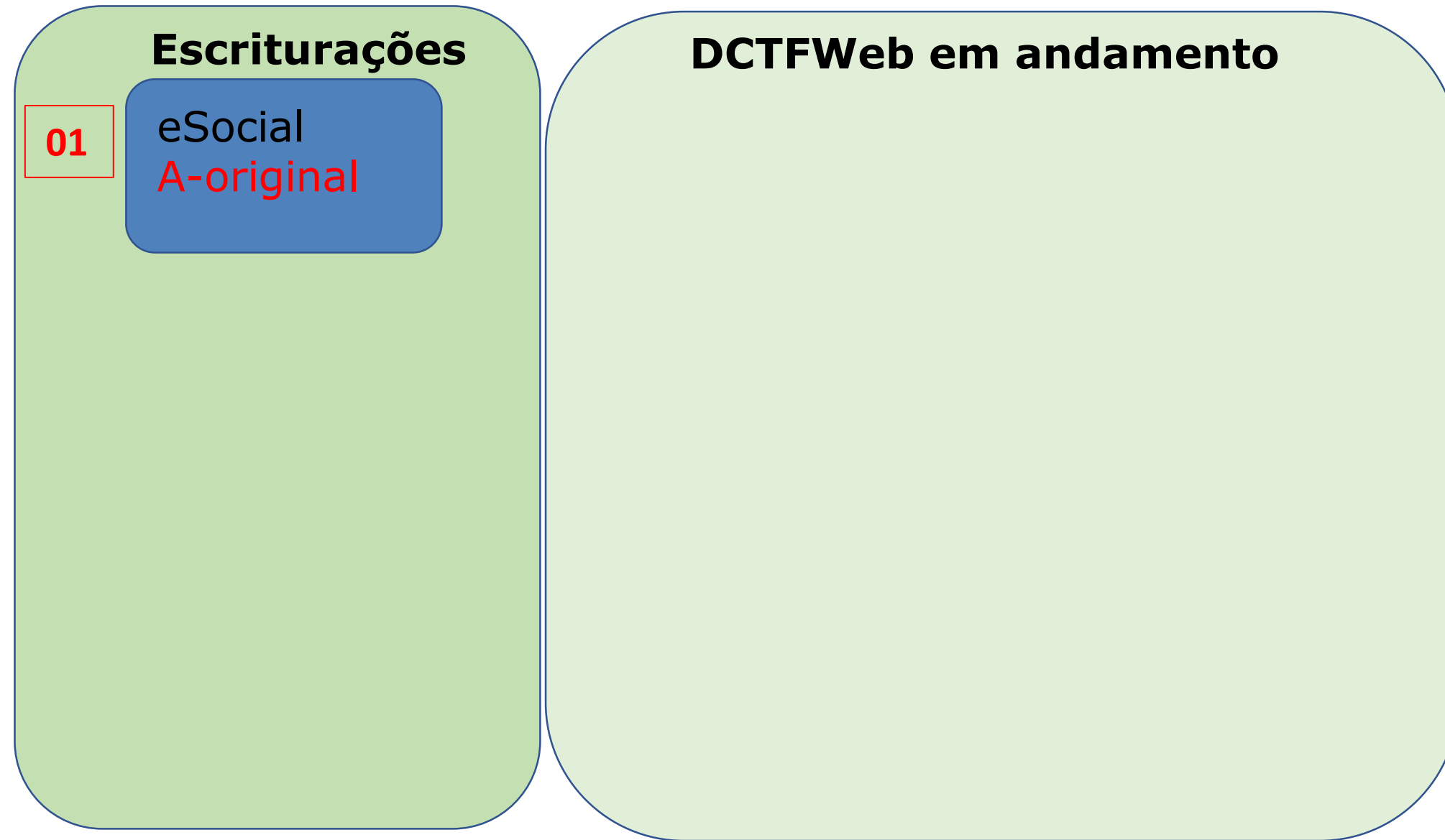
- Para tributos com vencimentos diários, decenais e quinzenais o recolhimento pode ser feito através de DARF numerado emitido no Sicalcweb.
- Caso utilize-se de DARF comum, este será reconhecido e apropriado pelo sistema de cobrança da RFB, mas não será visualizado na DCTFWeb.

62

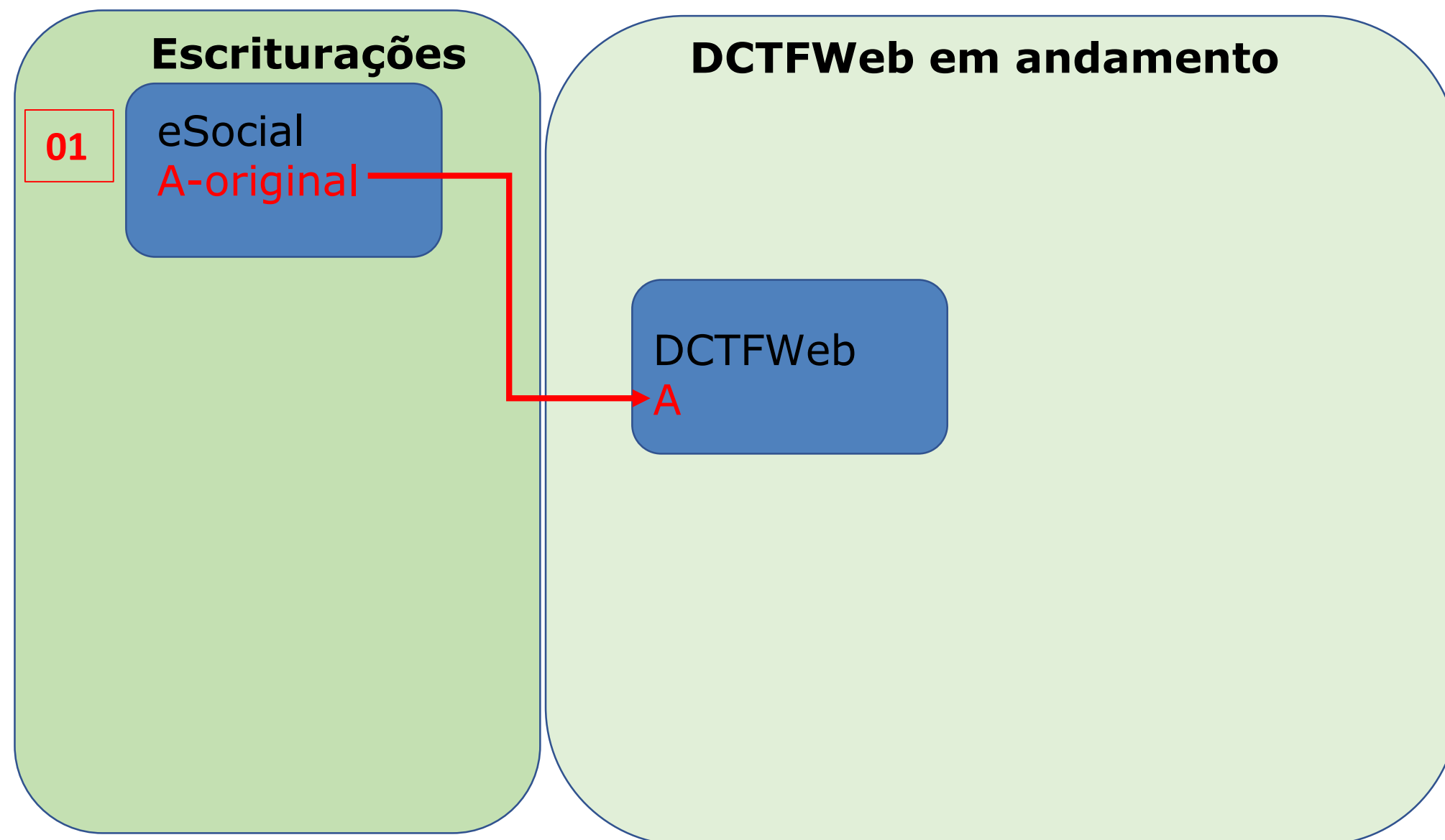
# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



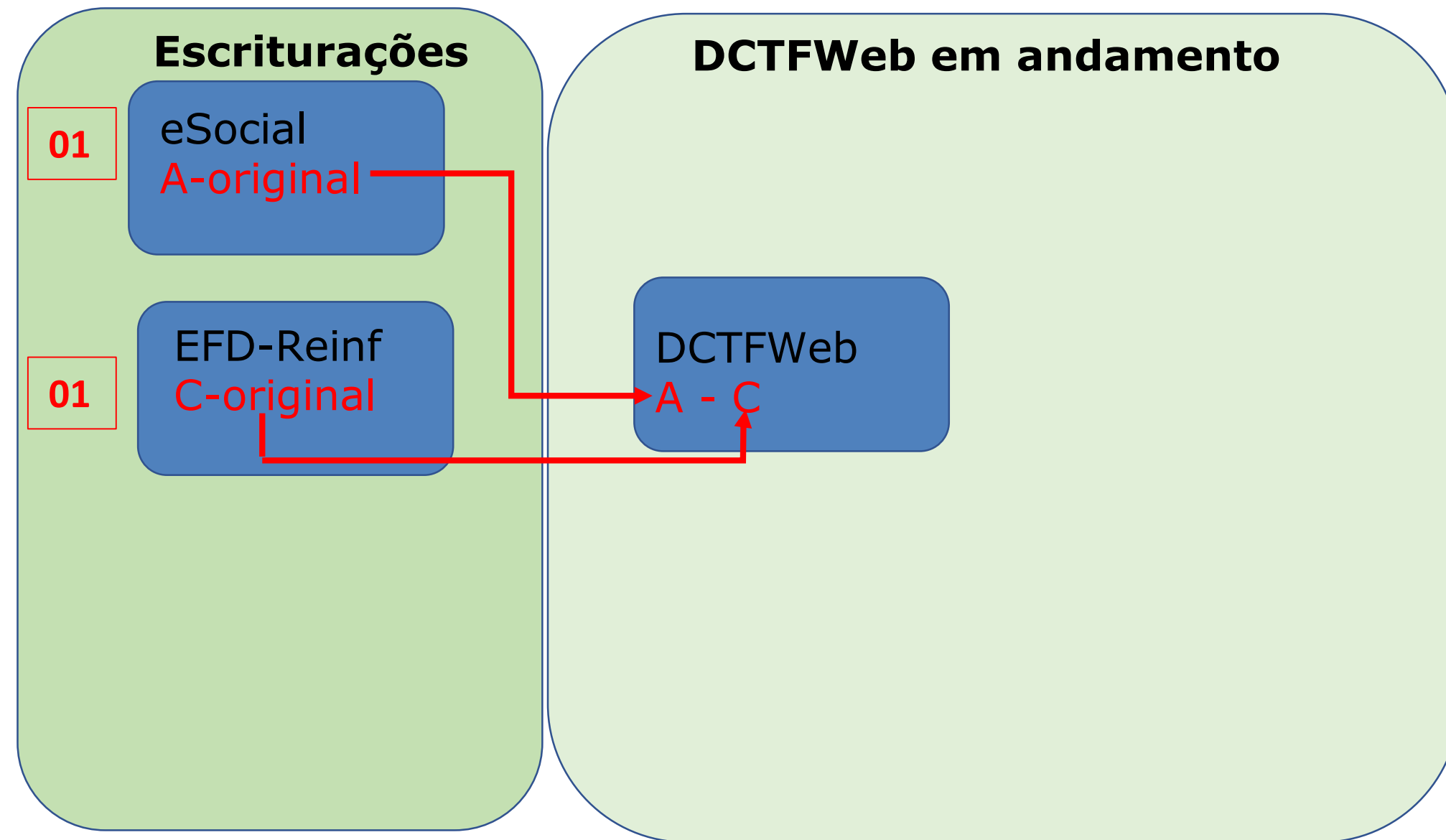
# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



## Tipos de DCTFWeb

Tipo	Definição
Original	Primeira declaração entregue para um determinado Período de Apuração/Categoria.

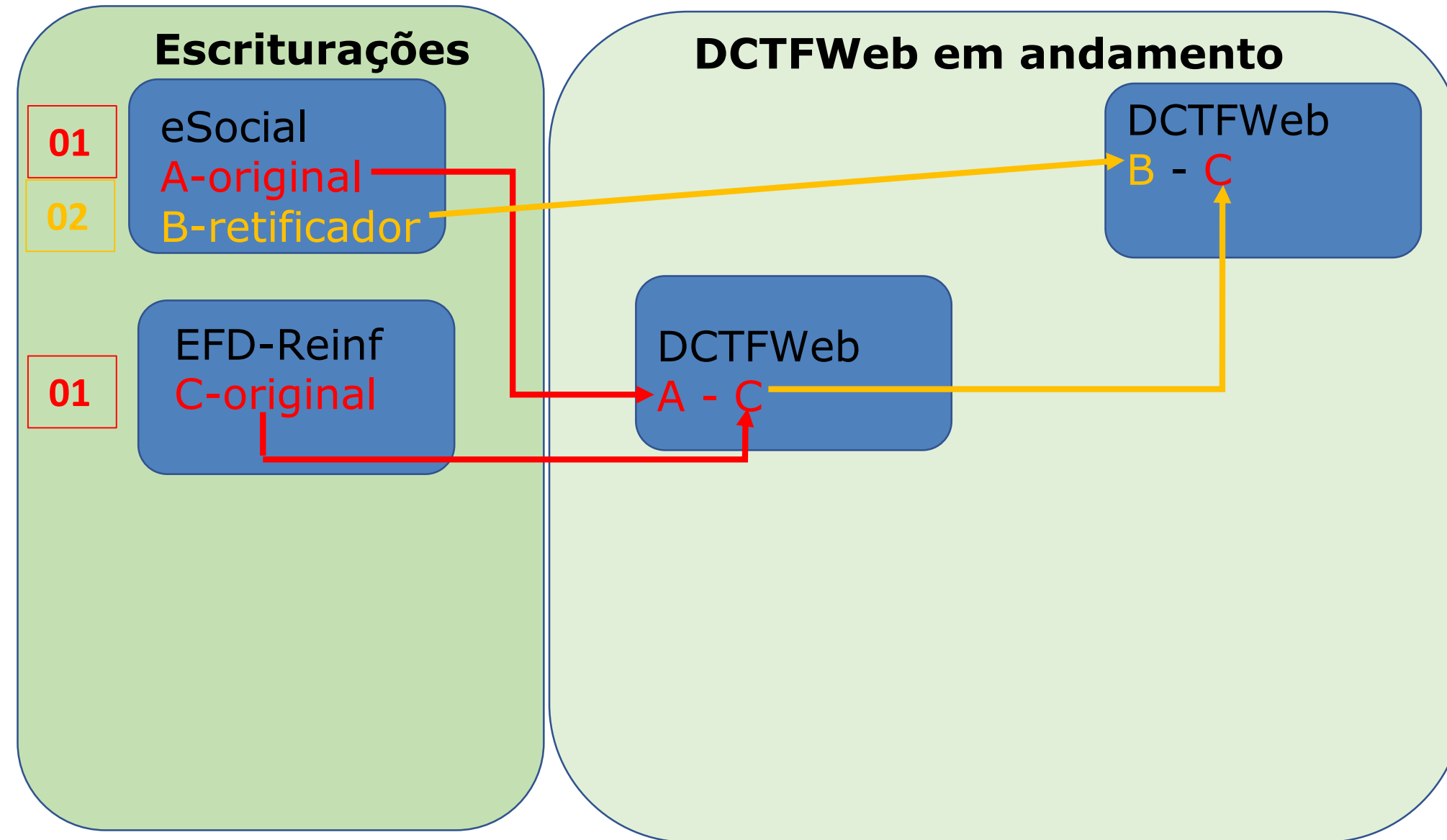
Retificadora	Declaração que substitui outra declaração entregue.
--------------	---

Exclusão	Declaração que exclui outra declaração entregue. Não aplicável às categorias Geral e 13º Salário.
----------	---

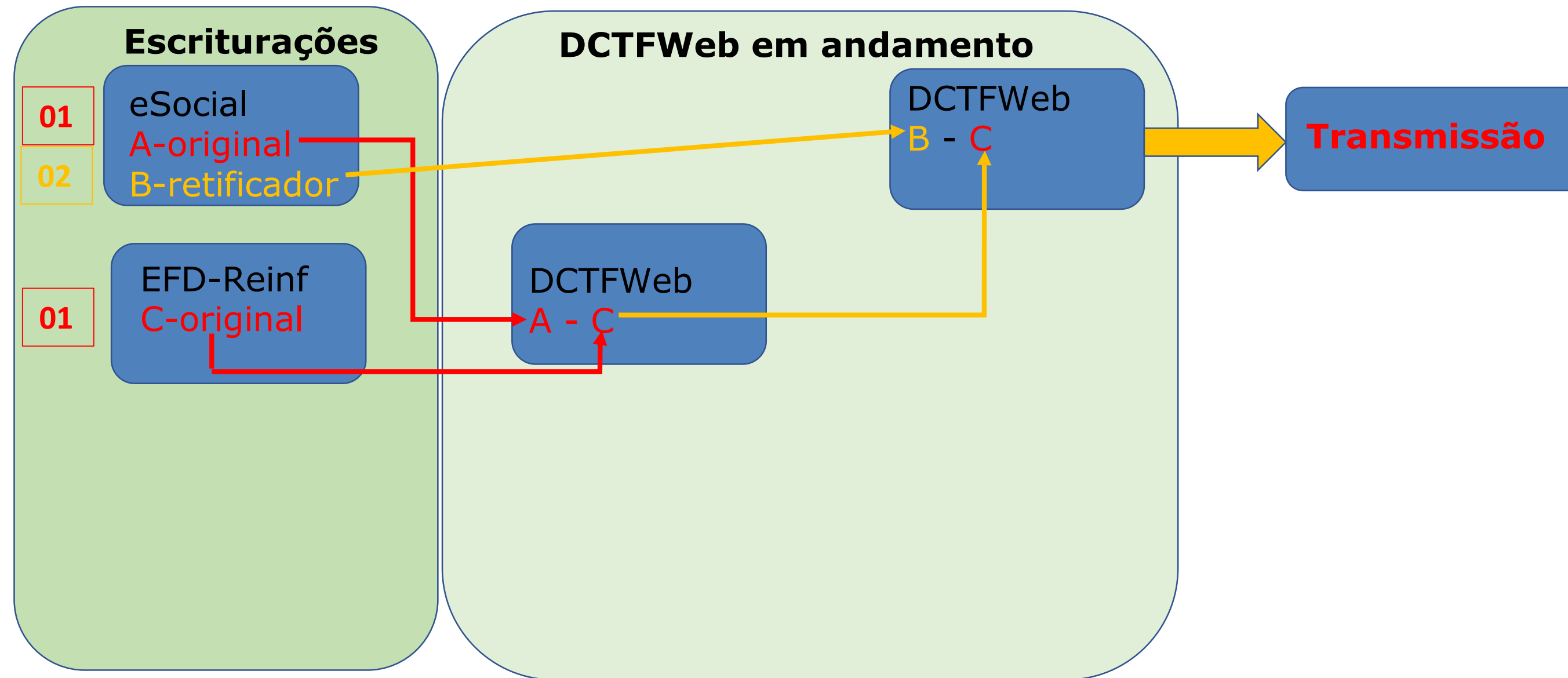
### Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	235.000,00	227.000,00	 

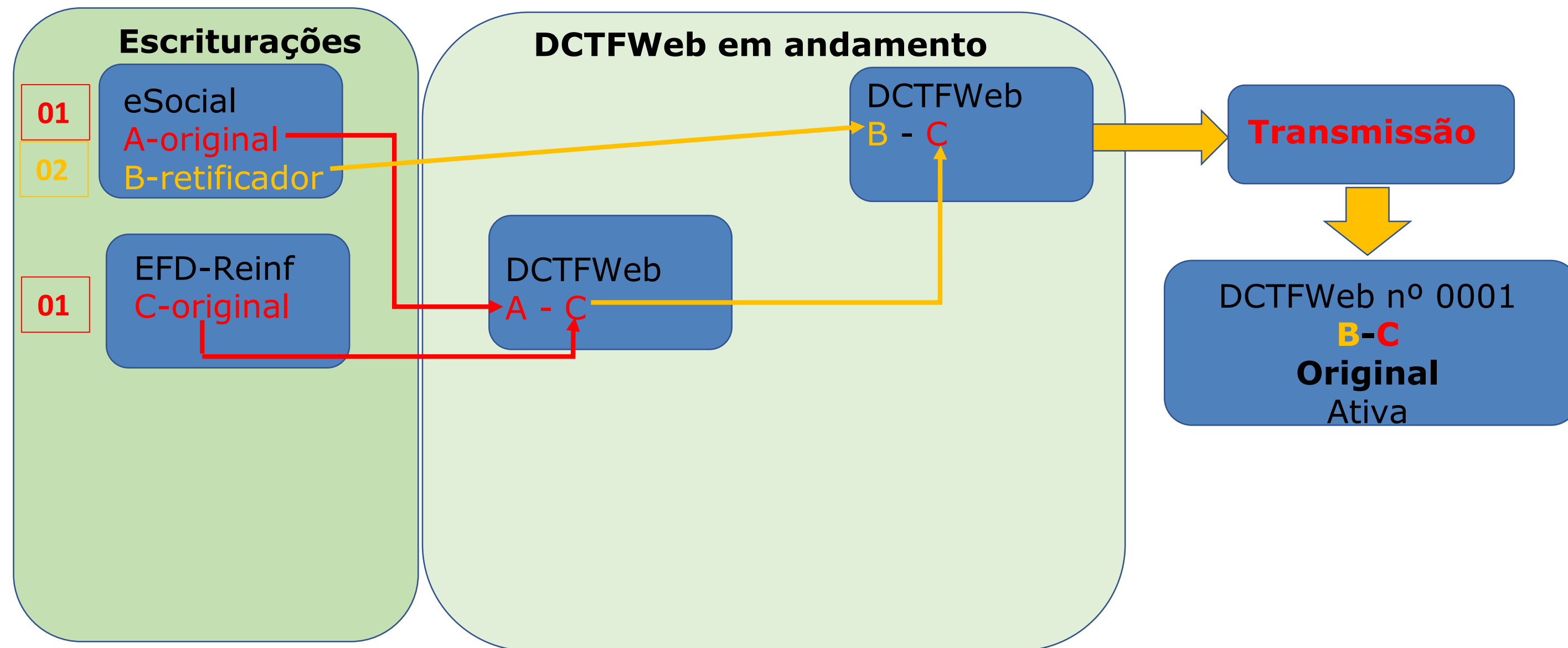
# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações








# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



# MAED

- Assim que transmitir a declaração **ORIGINAL** em atraso, a aplicação gera automaticamente o Recibo de Entrega e a Notificação de Lançamento da multa, que pode ser visualizada por meio do serviço MAED.

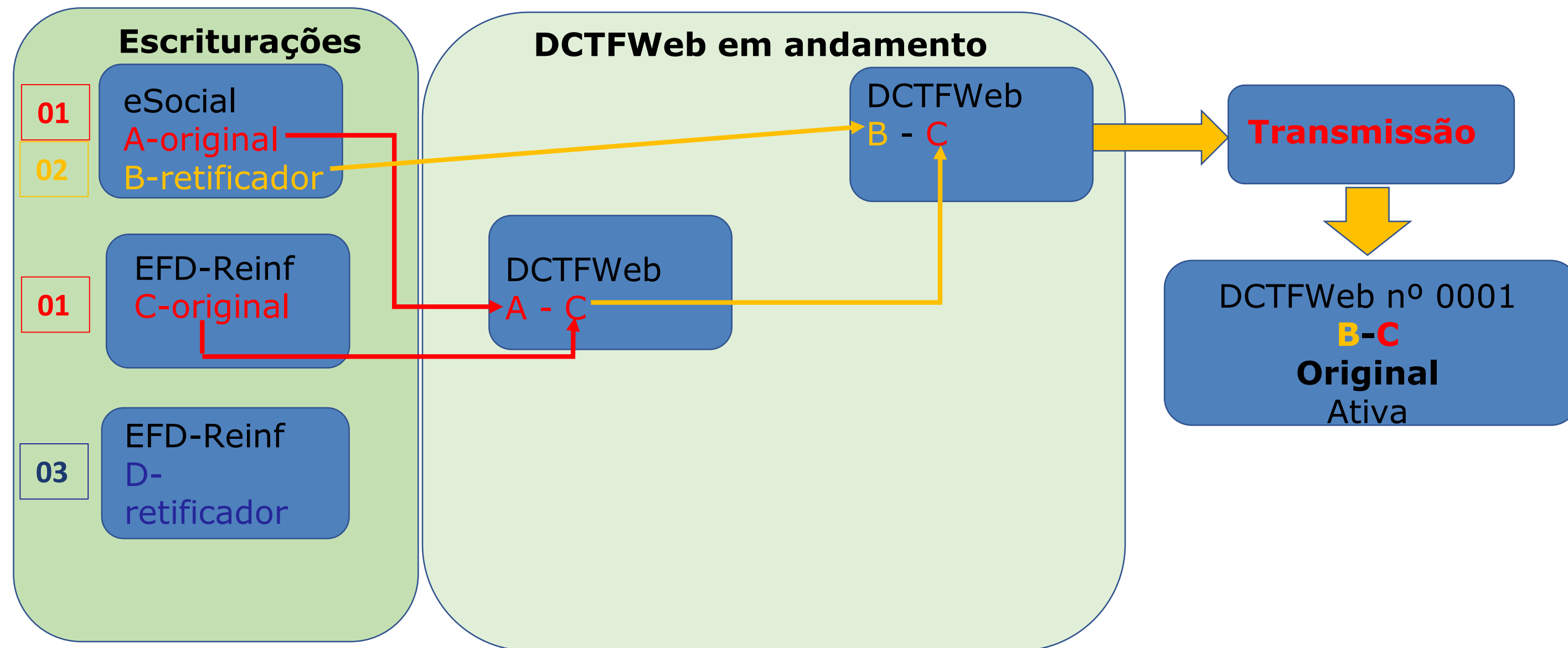
## Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
04/2022	16/09/2022 17:29:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	27.799,00	<input type="checkbox"/> 25.299,00	    

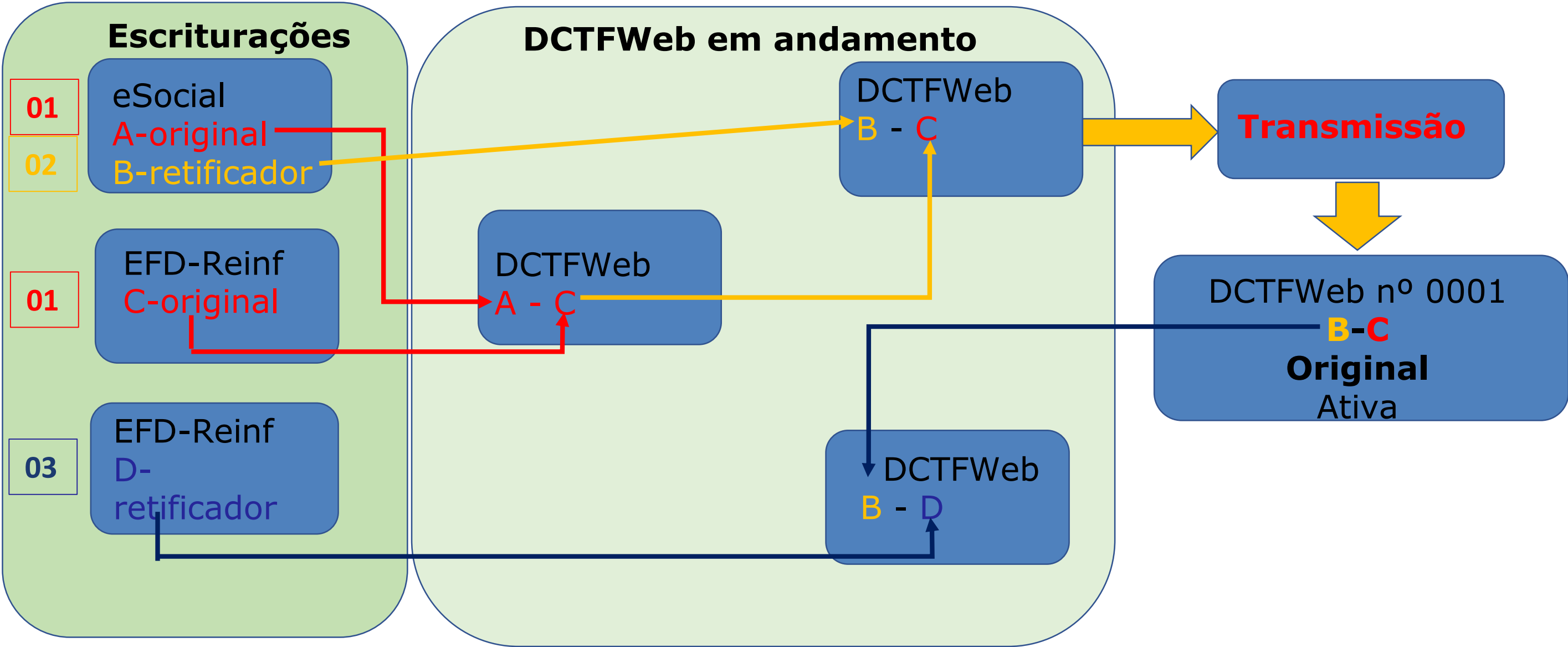


Emitir Guia em Lote

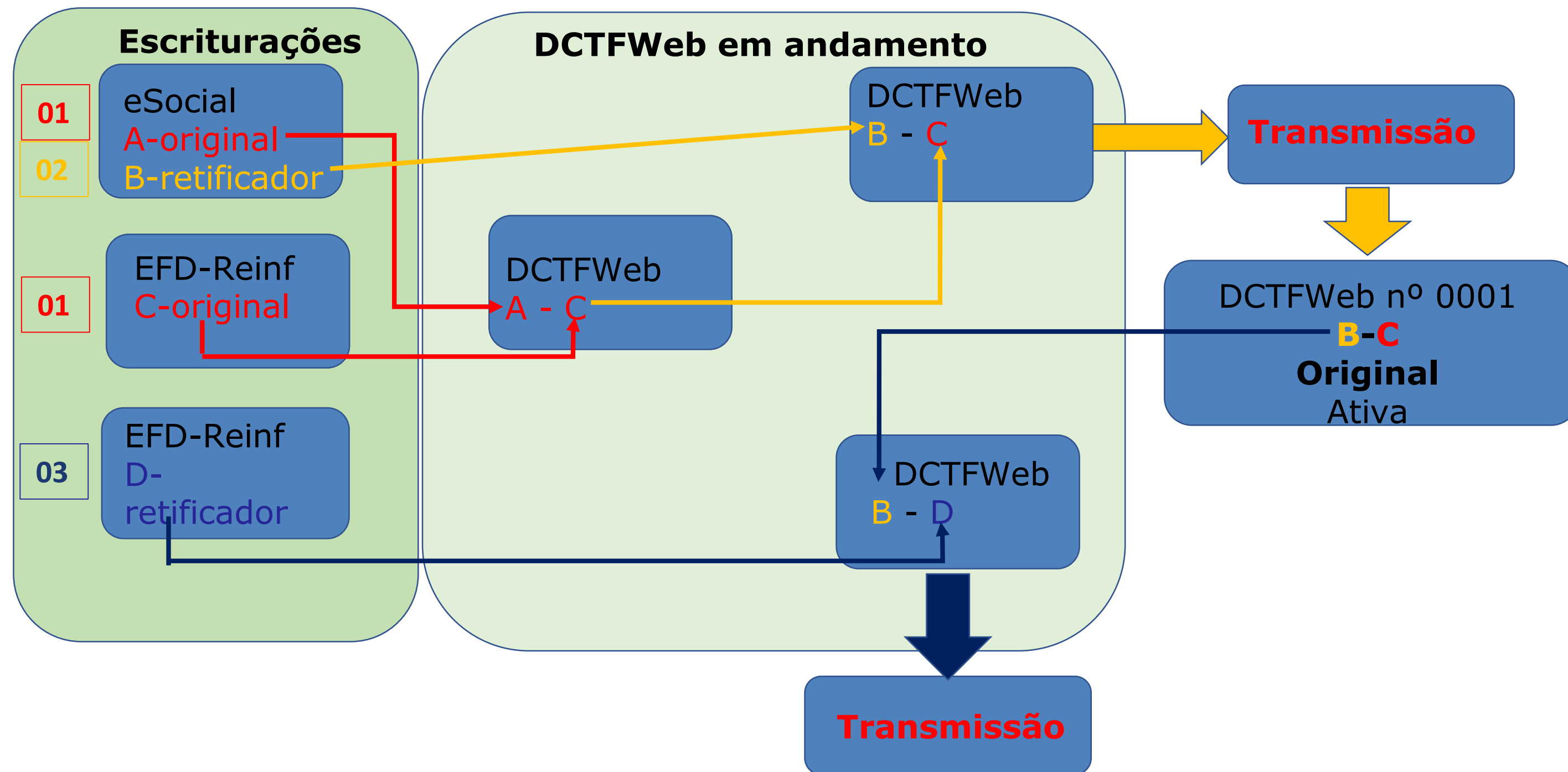
# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



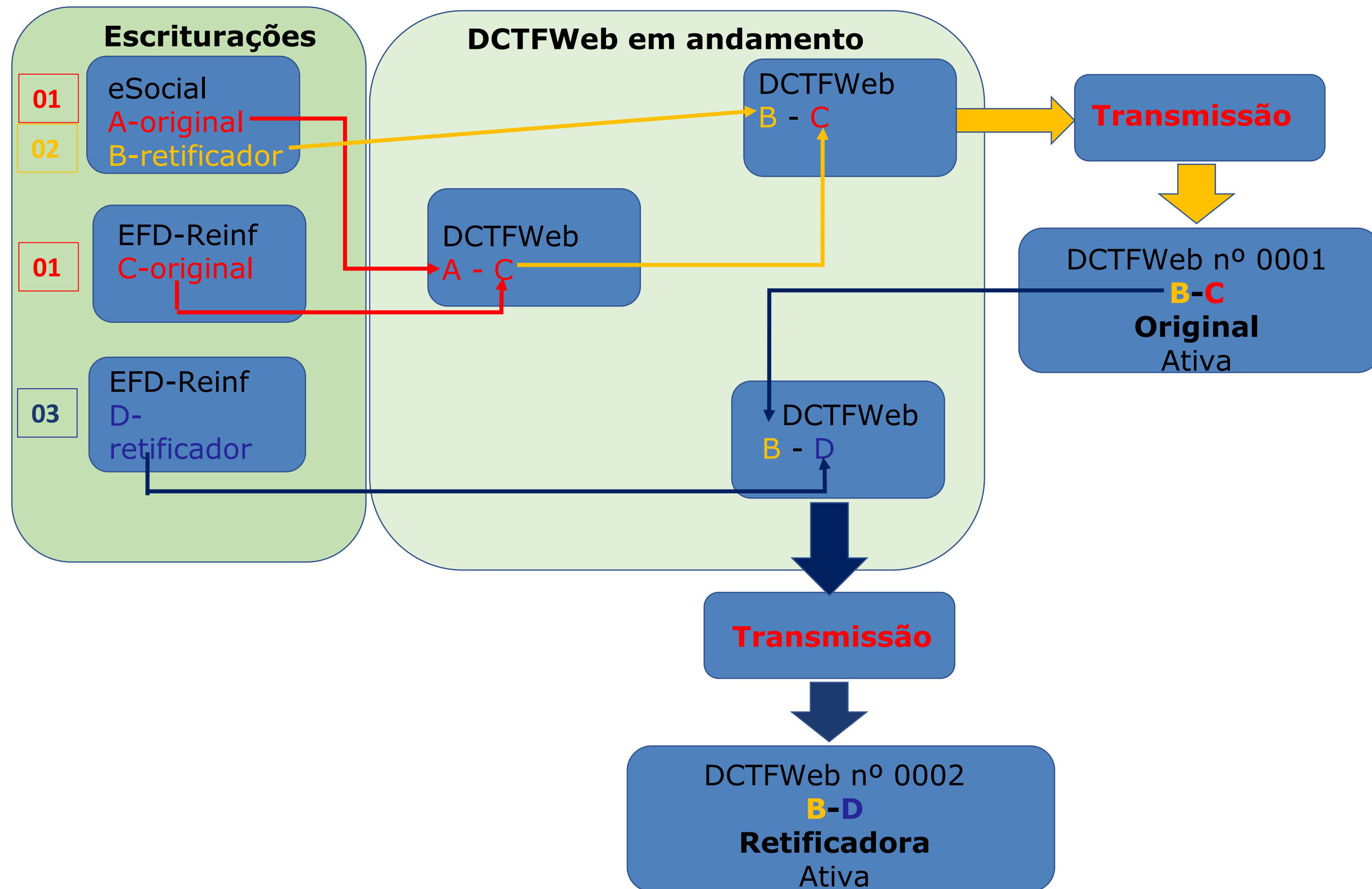
# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



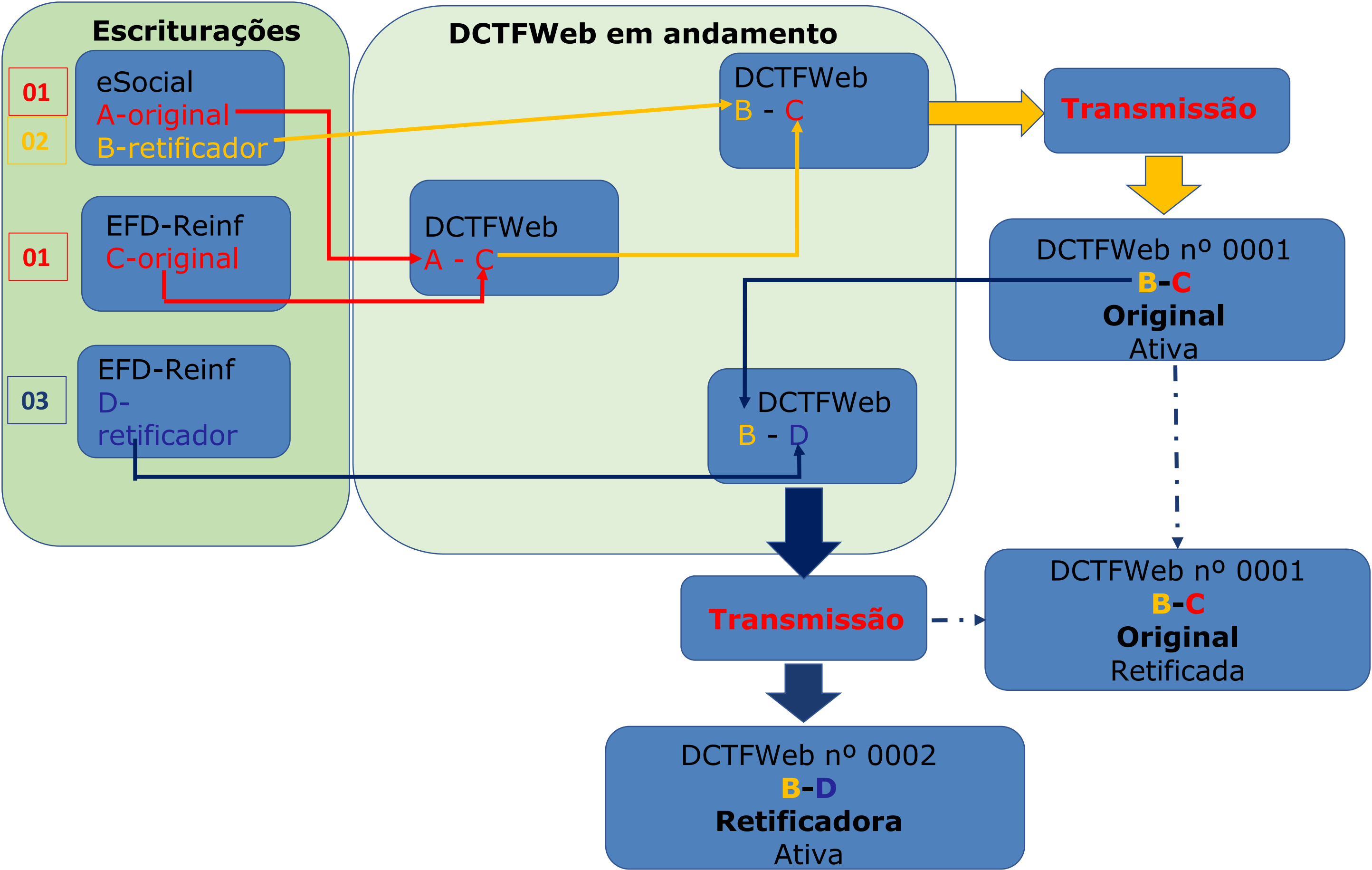
# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



# Geração da DCTFWeb – Dinâmica das Múltiplas Apurações



# OPERAÇÃO QUIMERA FISCAL

Receita Federal e PF deflagram operação para combater sonegação e lavagem de dinheiro em falsa consultoria de recuperação de créditos

## Receita e PF fazem operação contra sonegação em créditos tributários que causou prejuízo de R\$ 244 milhões aos cofres públicos

Investigação aponta atuação de falsa consultoria que oferecia recuperação de créditos com documentos fraudulentos e realizava lavagem de dinheiro; ação ocorre em quatro cidades: São Paulo, Santana de Parnaíba e São Bernardo do Campo (SP), além de Porto Alegre (RS).

Por **Redação g1 SP** — São Paulo

10/09/2025 07h40 · Atualizado há 17 horas

# Administração Tributária 3.0: A Transformação Digital

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Tributação incorporada aos sistemas naturais do contribuinte:

“A adaptação do processo tributário para se adequar aos sistemas naturais do contribuinte facilitará a conformidade por desenho e “os impostos simplesmente ocorrerão”



**CRCCE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO CEARÁ

**#Contabilidade**  
*no centro da*  
**economia**